

RESOLUÇÃO CMAS - 013/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REAJUSTE NO REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "LAR E ABRIGO DE IDOSOS", MEDIANTE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP, conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei n. 8.742, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104 de 16/05/2023;

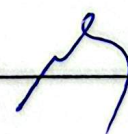
CONSIDERANDO, o ofício nº68/2025 encaminhado pelo órgão gestor da assistência social a este conselho, solicitando apreciação e deliberação quanto à proposta de reajuste no repasse ao Lar e Abrigo de Idosos;

CONSIDERANDO, consulta dos saldos financeiros dos recursos repassados pelo governo federal, bem como as constantes sinalizações por este CMAS quanto a necessidade de qualificação da gestão financeira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a proposta do Departamento de Desenvolvimento Social de reajuste no repasse ao serviço de acolhimento para pessoas idosas, executado pelo Lar e Abrigo de Idosos.

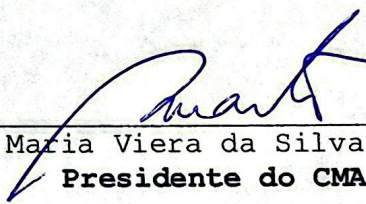
Artigo 2º - O Reajuste será aplicado por meio de aditivo ao termo de colaboração nº003/2023 que terá vigência de 02/10/2025 a 02/01/2026, estando em planejamento a elaboração de novo edital de chamamento público com o objetivo de qualificar a oferta do serviço de acolhimento para pessoas idosas.



- I. O valor repassado mensalmente passará de R\$35.422,40 para R\$45.000,00.
- II. Para o reajuste será utilizado R\$28.732,80 do saldo de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade.

Artigo 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 18 de setembro de 2025.



Ana Maria Viera da Silva Filetto
Presidente do CMAS